



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 17/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, WILLIAM BRUNO CAMILO FALCÃO GALDINO, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de agosto de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 24/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear ANA CAROLINA DE LIMA VIEIRA, portadora do CPF nº 093.925.734-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de agosto de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 30 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2022.00004853-3.

Interessado: ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S/A (HOSPITAL MACEIÓ).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 61, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2022.00004916-5.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face da manifestação da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 28, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2022.00005447-9.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2022.00005485-7.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2022.00005508-9.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005514-5.

Interessado: Maria Conceição Cavalcante de Melo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005528-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2022.00005529-0.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2022.00005530-1.

Interessado: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005535-6.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: nº 20.08.0284.0001831/2022-25

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, nas Resoluções nºs 26, de 17 de dezembro de 2007 e 112, de 04 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos àquele órgão da Administração Superior. A Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério público, no parecer de fls. 07/08, constatou que o pleito “[...] não encontra respaldo no Ato Normativo 002/2011”, visto que a Promotoria de Justiça onde o interessado exerce a titularidade do cargo dista de Maceió, local onde pretende residir, mais de 90 (noventa) quilômetros. O Corregedor-Geral do Ministério Público, no despacho encravado às fls. 09/10, ratificou o esposado por sua Assessoria Técnica, concluindo pelo não atendimento ao comando do precitado art. 3º, III, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP.

Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, *in verbis*:

Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do



Ministério Público exercer sua titularidade”.

Prescrevendo os requisitos objetivos necessários ao deferimento da residência fora do local onde se exerce a titularidade do cargo, determina o art. 3, III, do multicitado Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP:

Art. 3º. O membro do Ministério Público interessado em obter autorização para residir fora da localidade em que exercer a titularidade de seu cargo deverá apresentar ao Procurador-Geral de Justiça requerimento em que:

I - fundamenta o pedido em justificada e relevante razão;

II - declare estar com os serviços em dia, inclusive no que tange à disponibilidade regular para o atendimento ao público, às partes e à comunidade;

III - comprove distar a sede da comarca em que exerça a titularidade no máximo 90 (noventa) quilômetros da sua residência.

Exsurge, da análise dos autos, ser o requerente titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, município que dista da capital cerca de 200 (duzentos) quilômetros (<https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=dist%C3%A2ncia+macei%C3%B3+santana+do+ipanema>) e, por conseguinte, inobservado o premencionado art. 3º, III, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP.

Gize-se, apenas para argumentar, que a análise e valoração dos elementos subjetivos deduzidos no ofício exordial somente teriam vez se atendidos todos os requisitos objetivos preconizados no ato normativo que rege a matéria, circunstância que não ocorreu no caso específico.

Destarte, não preenchido o requisito objetivo contemplado pelo art. 3º, III, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, com lastro nas informações apresentadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas (fls. 07/08), INDEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça.

Publique-se.

Após, archive-se.

GED: nº 20.08.0284.0001829/2022-79

Interessada: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, nas Resoluções nºs 26, de 17 de dezembro de 2007 e 112, de 04 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral constatou que a interessada comprovou os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 e Resolução CNMP nº 26/2007, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica (fls. 06/07). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pela ilustre Promotora de Justiça.

Publique-se.

Após, archive-se.

GED: 20.08.1359.0000097/2022-66

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DRH, para as providências necessárias.

GED: 20.08.1357.0000139/2022-29

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Publique-se como requerido.

GED: 20.08.1357.0000140/2022-02

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Publique-se como requerido.

GED: 20.08.1357.0000141/2022-72

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Publique-se como requerido.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de agosto de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 399, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, no Processo nº 0715267-44.2017.8.02.0001, em sessão do Tribunal do Júri da 8ª Vara Criminal da Capital, no dia 26 de agosto do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 400, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça de Maravilha, nas audiências realizadas no Juízo de Direito de Passo de Camaragibe, no dia 24 de agosto do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 401, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça de Penedo, nas audiências realizadas no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Penedo, no dia 30 de agosto do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 402, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça de Quebrangulo, para funcionar nas audiências dos Processos 0727879-09.2020.8.02.0001 e 0031221-50.2012.8.02.0001, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, a serem realizadas no dia 1º de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2022		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
	03 e 04	Cível: 19ª PJC: Dra. Maria Cecília Pontes Carnáuba



SETEMBRO	30/08 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 23ª PJC: Dra. Cíntia Calumby da Silva
	03/09 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 35ª PJC: Dra. Adézia Lima de Carvalho
	03 e 04	

*Republicado

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00002833/2022-18

Interessado: Dra. Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002832/2022-45

Interessado: Mozer Machado Calheiros – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002696/2022-31

Interessado: Fernanda Karoline Oliveira Calixto – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível V, PGJ C3 para Classe B, nível I, PGJ C3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1316.0000084/2022-92

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino – Telefonista desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000520/2022-59

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 30 de Agosto de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 509, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002696/2022-31, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção da servidora efetiva FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, Analista do Ministério Público – área jurídica, para a Classe B nível I, PGJ C3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 29 de agosto de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 510, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000520/2022-59, RESOLVE conceder em favor do Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS Promotor de Justiça da PJ de Matriz de Camaragibe, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 058.224.654-71, matrícula nº 8255843-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, no dia 24 de agosto de 2022, em face da designação através da Convocação nº 16/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 02.09.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 02.09.2022, às 11 horas, será realizada a 22ª Sessão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem 1 Cadastro nº 052022000017751 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 2 Cadastro nº 022022000053370 Origem 44ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 3 Cadastro nº 022022000053380 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 4 Cadastro nº 022022000053391 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 5 Cadastro nº 052022000017818 Origem 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Posturas Municipais Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 6 Cadastro nº 052022000017840 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Arquivamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 7 Cadastro nº 022022000053591 Origem Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 8 Cadastro nº 052022000017851 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Parcelamento do solo urbano Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Ordem 9 Cadastro nº 052022000017862 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Arquivamento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 10 Cadastro nº 022022000053747 Origem (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 11 Cadastro nº 022022000053758 Origem (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 12 Cadastro nº 052022000017940 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Gestão Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 13 Cadastro nº 052022000017973 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 14 Cadastro nº 052022000018006 Origem 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 15 Cadastro nº 052022000018039 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Gestão Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 16 Cadastro nº 052022000018106 Origem 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Posturas Municipais Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 17 Cadastro nº 052022000018172 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 18 Cadastro nº 052022000018261 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Práticas Abusivas Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 19 Cadastro nº 052022000018272 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Irregularidade no atendimento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 20 Cadastro nº 022022000054990 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 21 Cadastro nº 022022000055123 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 22 Cadastro nº 022022000055156 Origem Promotoria de Justiça de Pilar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 23 Cadastro nº 052022000018340 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Flora Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 24 Cadastro nº 022022000055189 Origem 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 25 Cadastro nº 052022000018439 Origem 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Reserva de Vagas para Deficientes Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 26 Cadastro nº 022022000055545 Origem 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem 27 Cadastro nº 062018000002502 Origem 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Assistência Interna à Saúde Relator Denise Guimarães de Oliveira

Ordem 28 Cadastro nº 062018000008640 Origem 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Assistência à Saúde Relator Denise Guimarães de Oliveira

Ordem 29 Cadastro nº 062019000009354 Origem 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Modalidade / Limite Relator Denise Guimarães de Oliveira

Ordem 30 Cadastro nº 062022000000993 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator - Denise Guimarães de Oliveira

Ordem 31 Cadastro nº 062017000006150 Origem 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator - Maria Marluce Caldas Bezerra

* DISCUSSÃO SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA ATENDER AO DETERMINADO PELA RESOLUÇÃO CNMP nº 244/2022.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas



Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 30 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000089-2.

Assunto: Resolução 71/2011 – Serviço de Acolhimento Institucional.

Interessado: Corregedoria-Geral.

EXTRATO DO DESPACHO: Em razão da instauração do Procedimento Interno de Comissão – PIC nº 1.008202022-79, Resolução CNMP nº 71.2011, perante a Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público, solicitamos informações acerca do cumprimento da RESOLUÇÃO CNMP 71/2011 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004378-2.

Protocolo Unificado.

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – Disque 100.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim sendo, acompanho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica, a qual passa a integrar o presente despacho, para determinar a remessa de novo expediente a Promotora de Justiça informando da existência do PU e local em que se encontra no fluxo da unidade, solicitando informações necessárias sobre providências porventura adotadas. Intimações Necessárias. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00004498-1.

Protocolo Unificado.

Interessado: Secretaria Câmara Criminal – Tribunal de Justiça de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica. Considerando que o fato informado não caracterizou falta funcional, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 30 de agosto de 2022.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Master Engenharia e Projetos Ltda (CNPJ nº 09.625.923/0001-03).

Do Objeto: Prorrogação do contrato nº 20/2019, de locação das salas 105, 106, 501, 502, 503, 504, 505, 506 e 507, do imóvel Edifício Comercial 203 Offices, localizado na Avenida Antônio Brandão, 203, no bairro do Farol, Maceió-AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 2 de setembro de 2022 até 1 de setembro de 2023, face previsão da cláusula quarta, e a alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste abaixo do IGP-M, no percentual aproximado de 7%, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000069/2022-21.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Pedro de Oliveira Rocha Neto (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).



Contratada: Diplomata Terceirização em Geral Eireli (CNPJ nº 04.803.820/0001-72).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 35/2018, de prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado para atendimento nas dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, tudo em conformidade com consta no processo GED nº 20.08.0284.0001547/2022-30, assim discriminado: a) reajuste de 10% (dez por cento) para os salários e insumo vale-alimentação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022, face a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria–SINDILIMP/AL, registro no MTE nº AL000035/2022. Previsão na cláusula décima segunda e art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93;

Do Valor: O acréscimo referente a repactuação dos preços é de R\$ 4.872,52 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) ao mês, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 58.702,91 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 29 de agosto de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Geovane Jacinto da Silva (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 GED Nº 20.08.1297.0000007/2022-31

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação e alienação, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de bens móveis de propriedade desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/09/2022 a 23/09/2022, às 12 horas (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do endereço acima, na Sala da Diretoria-Geral, pelo fone (82) 2122-3533, no horário das 07h30 às 13h30 em dias úteis, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mpal.mp.br.

Maceió, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

Promotorias de Justiça

Despachos

DESPACHO

Referência: PA 01.2020.00001870-9

Diante do requerimento firmado pelo Ilustre Advogado Francisco Sousa Guerra – OAB AL 3721, REPRESENTANDO sócios da COOPENEDO, pugnando pela participação do MPAL para acompanhar as eleições da entidade e tendo a decisão interlocutória do MM. Juiz da 2ª Vara encaminhada ao MP, a qual suspendeu a eleição que seria sufragada em data de 30 de julho de 2022, determinando convocação de Assembléia Geral para estipulação do Regramento e data da Eleição para o Conselho da Administração da COOPENEDO:



1. Defiro o pedido dos representados;
2. Integro os autos ao PA 01.2020.00001870-9, oriundo da Ouvidoria do MPAL, por se tratar de matéria em consunção; Notifiquem-se os componentes do Conselho Fiscal da COOPENEDO, único órgão ainda em exercício, para reunião com o Ministério Público em data de 31 de agosto de 2022, às 14:30h, na sede das Promotorias de Penedo, na sala do Órgão da 3ª Promotoria, para orientações e eventuais intimações do MP, em face do interesse coletivo e do munus publico que exsurge da demanda.

Publique-se e notifique-se.

Penedo, 30 de agosto de 2022
ELÁDIO PACHECO ESTRELA
Promotor de Justiça
Com atribuição em defesa da cidadania

Portarias

2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000467-8
Portaria nº 0014/2022/02PJ-PCalv, de 29 de agosto de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que as ruas são bens de uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil;

CONSIDERANDO que a Resolução CONTRAN nº 302, de 18 de dezembro de 2008, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, prevê algumas hipóteses de destinação de partes de vias públicas para estacionamento privativo de determinadas categorias, a exemplo de pessoas com deficiência, idosos, viaturas policiais etc, não prevendo, lado outro, a possibilidade de destinação para líderes religiosos, mas, muito pelo contrário, veda expressamente destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas na aludida Resolução;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem estar vinculados à impessoalidade e à finalidade pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro é laico, devendo, inclusive, proteger e tratar de forma igual todas as religiões, fés e compreensões filosóficas da vida;

CONSIDERANDO ter chegado a esta Promotoria de Justiça, através da Ouvidoria, "denúncia on-line" feita por uma turista, acerca de suposta irregularidade na reserva de vagas públicas de estacionamento de veículos na rua em frente à sede da Prefeitura Municipal de Japaratinga-AL, notadamente reserva de vaga em via pública para estacionamento de veículo do padre da cidade;

CONSIDERANDO que, para apuração inicial dos fatos, foi instaurada nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 01.2022.00000385-7;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça enviou ofícios à Prefeitura Municipal de Japaratinga, para que prestasse esclarecimentos quanto aos fatos narrados, mas, apesar da reiteração feita, não obteve resposta da prefeitura aos ofícios expedidos;

CONSIDERANDO o término do prazo de tramitação da aludida Notícia de Fato, mesmo já prorrogada;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar dos fatos antes da instauração de inquérito civil;

RESOLVE:

a) instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de inquérito civil, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, nos termos



da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria, e remeta cópia desta para publicação no D.O.E. ;

b.2) seja oficiado ao Município de Japaratinga, requisitando-lhes informações e documentos, conforme minutas que ofereço;

b.3) após, com a chegada da resposta ao referido ofício ou decurso do respectivo prazo, voltem-me os autos conclusos, para ulteriores determinações.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 29 de agosto de 2022

Rodrigo Soares da Silva

Promotor de Justiça